



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

MENSAGEM Nº 037, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara De Vereadores Do Município De Ourorândia, Estado Da Bahia:

Senhores Vereadores,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, tem a honra de submeter à elevada apreciação deste Poder Legislativo o incluso **PROJETO DE LEI Nº. 625/2023** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, destinados a Investimento em Pavimentação Asfáltica, Paralelepípedo, Intertravado, Aquisição de Ambulâncias, Projetos de Melhorias em Eficiência Energética, Postes de LED, Painéis Solares, Usina de Compostagem e/ou Processamento de Materiais para Reciclagem, Reurbanização de Praças, Modernização da Gestão e outros itens apoiáveis.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, as disponibilidades orçamentárias de recursos próprios do município para investimentos em obras e aquisições de maior vulto são bastante limitados, necessitando buscar recursos disponíveis às entidades públicas.

Ciente disso e, pela necessidade de executar obras, melhorias e aquisições para atendimento de diversas demandas da população local, inclusive, melhorias apontadas e solicitadas pelos nobres Edis, o município está encaminhando a solicitação de financiamento para obtenção de recursos destinados a Investimento em Pavimentação Asfáltica, Aquisição de Ambulâncias, Projetos de Melhorias em Eficiência Energética, Postes de LED, Painéis Solares, Usina de Compostagem e/ou Processamento de Materiais para Reciclagem, Reurbanização de Praças, Modernização da Gestão e outros itens apoiáveis.

Salientamos que maiores detalhamentos, caso necessário, serão disponibilizados as Vossas Excelências no decorrer da elaboração dos respectivos projetos.

Desta forma, esperando que o presente Projeto de Lei receba a devida acolhida dos ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, renovo a Vossa Excelência os elevados votos de admiração e apreço, tempo em que me coloco ao inteiro dispor.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito

RECEBIDO

13/12/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

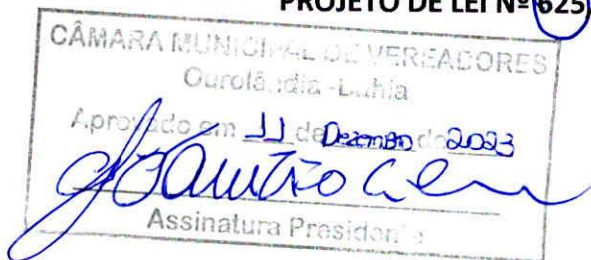
CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 OuroLândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

PROJETO DE LEI Nº 625 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.



Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, até o valor de R\$ 7.00.000.00 (sete milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Investimento em Pavimentação Asfáltica, Paralelepípedo, Intertravado, Aquisição de Ambulâncias, Projetos de Melhorias em Eficiência Energética, Postes de LED, Painéis Solares, Usina de Compostagem e/ou Processamento de Materiais para Reciclagem, Reurbanização de Praças, Modernização da Gestão e outros itens apoiáveis, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no caput.

§ 2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2023.


JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro

CEP: 44.718-000 Ourorândia - BA.

Tel.: (0**74) 36812250

CURVA ABC

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação em paralelepípedo. em diversas ruas da Sede e Município de Ourorândia - BA,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	PESO (%)	ACUMULADO (%)	NÍVEL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.059,97	0,04%	0,04%	A
03	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 6.874.471,56	92,36%	92,40%	B
05	Limpeza Final	R\$ 120.120,00	1,72%	94,12%	C
	TOTAL	R\$ 6.997.651,53			

**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:
0
Localquinta-feira, 30 de novembro de 2023
DataResponsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Nº OPERAÇÃO	GESTOR MUNICIPALES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO/MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	OBJETO E DRENAGEM SUPERFICIAL PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					
PROPONENTE/TOMADOR MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA	MUNICÍPIO/UF OUROLÂNDIA - BAHIA	LOCALIDADE/ ENDEREÇO DIVERSAS RUAS	APELIDO EM EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO						
DATA BASE 23	Nov- 23	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI SALVADOR - BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM	BDI 1 23,38%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	UND.	QNT	PREÇO UNIT. S BDI (R\$)	PREÇO UNIT.C BDI (R\$)		
SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,4	388,12	R\$ 478,86	R\$	3.064,70
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS									
2.1	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	42.000,00	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$	19.656,00
2.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	42.000,00	R\$ 2,72	R\$ 3,35	R\$	140.700,00
2.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	12.166,56	R\$ 46,48	R\$ 57,25	R\$	696.535,56
2.4	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	42.000,00	R\$ 82,94	R\$ 102,17	R\$	4.291.140,00
2.5	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO AF_07/2016	M2	15.000,00	R\$ 93,43	R\$ 115,10	R\$	1.726.440,00
LIMPEZA GERAL									
4.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	42.000,00	R\$ 2,30	R\$ 2,86	R\$	120.120,00

VALOR TOTAL R\$ 6.997.656,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 OuroLândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Execução de pavimentação em paralelepípedo nas ruas da sede e do município de OuroLândia - Ba.

EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO: 6.461,53m

ÁREA A SER PAVIMENTADA: 42.000m²

ÁREA CALÇADA: 15.000m²

GUIA DE MEIO FIO: 12.166,56m



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

INTRODUÇÃO

A população residente do município necessita de serviços de drenagem com pavimentação, visto que facilita o acesso de veículos, proporcionando o atendimento de serviços básicos, tais como: fornecimento de gás, coleta de lixo, transporte escolar, etc. Além disto, minimiza o transtorno relacionado a doenças respiratórias, ocasionado pela quantidade de poeira no período de estiagem.

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços, estabelecendo as condições para a execução dos serviços relativos à obra em questão. Trata-se da execução de pavimentação de paralelepípedos em diversas Ruas da Sede do município: **A critério de projeto, as ruas são identificadas por eixo, ao todo são 43 eixos mais: via 03 povoado de Aurora, Distrito de Alazão as vias 01 02 e 06, Distrito de Lagoa do 33 a via 05, Povoado de Catarina via 04. Todas conforme o projeto.** Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades do local, a fim de que o mesmo tenha condições satisfatórias de uso. A execução deve ser feita com a utilização de boas técnicas e com emprego materiais de primeira qualidade. A execução de todos os serviços será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

DRENAGEM COM PAVIMENTAÇÃO

A metodologia de execução é a seguinte:

- Faz a regularização e limpeza do arruamento colocando o mesmo em posição de greide;
- Faz a compactação do leito do arruamento;
- Faz a colocação do meio fio de concreto;
- Espalha a areia em camada de 20cm de espessura e adensa com bastante água, formando o colchão de areia;
- Execução de passeio em concreto fck=12mpa, após aterro compactado.

Execução a pavimentação de paralelepípedo com junta desencontradas e rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

A drenagem será superficial nas duas laterais do pavimento com rebaixamento do ultimo paralelo em 7,0cm aproximadamente, direcionando a água até canal natural existente.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

Nestas especificações, estão detalhados os métodos e processos que serão empregados na execução dos diversos serviços que comporão as obras, e pavimentação e drenagem superficial nas ruas permitindo assim, uma perfeita avaliação dos cuidados que deverão ser tomados tanto do ponto de vista técnico quanto no que diz respeito à comunidade que será envolvida.

Os métodos apresentados a seguir, deverão ser considerados principalmente como definidores do procedimento geral a ser adotado na execução dos serviços, devendo no decorrer da obra, se ajustarem às condições encontradas, para melhor enfrentar eventuais dificuldade que se apresentem.

1 SERVIÇOS INICIAIS

PLACA DE OBRA

Será fornecido e colocado pela CONSTRUTORA, em local a critério da PREFEITURA, placa com dimensões de 3,0 x 2,0m, modelo, dizeres e cores constantes das normas do ministério da cidade. No canteiro da obra ou próximo a ele, só poderão ser colocadas placas ou tabuletas da CONSTRUTORA ou eventuais sub-executante ou firmas fornecedoras, após prévio consentimento da PREFEITURA, principalmente no que se refere a sua localização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

MEDIÇÃO

A medição será feita por metro quadrado de placa de obra executada com autorização da prefeitura. O pagamento será efetuado com base em preço unitário do item correspondente na planilha.

2.0 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Todo serviço a executar será locado rigorosamente de acordo com o projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes e qualificados.

Será mantido, de trecho em trecho, RN comprobatório, devidamente protegido, ou assinalado em pontos imóveis, tais como postes.

A localização será realizada com a utilização de boa técnica de uso corrente para serviços correlatos, com a elaboração de cadernetas de campo, notas de serviço, planilha de cubação, marcação de off-sets, relocação e nivelamento do eixo e bordos, etc.

MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado de material trabalhado.

3.0 LASTRO DE AREIA

O lastro de areia terá espessura de 15 cm, em toda área a ser pavimentada.

Compreende a execução dos serviços a seguir:

- Escavação, carga, transporte e descarga de areia;
- Espalhamento de areia nas cavas;
- Adensamento de areia;
- Regularização de plataforma acabada.

MEDIÇÃO

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico de material trabalhado

1. ASSENTAMENTO DE MEIO FIO

Compreende a execução dos serviços abaixo relacionados:

- Serviços topográficos de marcação e acompanhamento;
- Aquisição de peça nova;
- Assentamento da peça;
- Rejuntamento das peças como argamassa de cimento e areia 1:3



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

Estas operações só deverão ser iniciadas após emissão de "ORDEM DE SERVIÇO".

- DIMENSÕES

Fornecimento e assentamento de meio fio em concreto nas dimensões (13x15x30x100) cm.

- MATERIAIS

O cimento a empregar será o Portland comum devendo satisfazer as prescrições da NBR 5732 e NBR 5735 da ABNT. O agregado graúdo será a britada, seixo rolado, britado ou não diâmetro superior a 4,8 mm e inferior a 76 mm, isento de partículas aderentes, não podendo apresentar substância nocivas, como torrões de argila, matéria orgânica e outros. O agregado miúdo é a areia natural, de diâmetro máximo igual a 4,8 m. deve ser limpa e não apresentar substância nocivas, como torrões de argila, matéria orgânica etc. poderá ser empregada a areia artificial, desde que seus grãos sejam estáveis. O meio-fio será do tipo econômico, nas dimensões usualmente encontradas.

- EXECUÇÃO

Após a conclusão dos serviços da sub-base serão locados pela topografia, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

Os serviços de escavação serão feitos manualmente e executados em seções retangulares que terão dimensões de 0.10 m de largura, 0.20 m de profundidade e comprimento igual ao meio fio a assentar, apresentadas no projeto geométrico.

O fundo da vala deverá estar isento de pedras soltas, detritos orgânicos, etc., e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal, podendo eventualmente forma e degraus quando as condições do terreno assim o exigirem. O fundo da vala deverá ser abundantemente molhado com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos, tais como: formigueiros, raízes, etc., não aflorados, que serão localizados por percolação da água, após o que deverá ser fortemente compactado. As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia com a dosagem em volume no traço 1:3 (cimento e areia).

- MEDIÇÃO

Será medido por metro linear de acordo com projeto. O pagamento será efetuado com base em preço unitário do item correspondente na planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

6.0 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Assentamento dos paralelepípedos, com o tipo e dimensões de pedra encontrada na região, sobre colchão de areia e rejuntamento com argamassa de cimento e areia com traço 1:3

As peças deverão ser provenientes de rocha sã, sem fraturas a fim de permitir um bom acabamento.

- DIMENSÕES

Fornecimento e assentamento de pedras com dimensões:

Pedra comum: comprimento- 10 cm a 12 cm, largura – 12 cm a 15 cm e espessura- 10 cm a 13cm.

MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

O pagamento será feito pelo preço global para o serviço, estando incluso no mesmo os seguintes custos:

- Aquisição e transporte do material: paralelo, areia e cimento;
- Fornecimento de água;
- Mão de obra de todas as etapas de serviços, inclusive leis sociais;
- Equipamentos e ferramentas necessários à execução de qualquer das etapas de serviços.
- Linha D'água

Denomina-se linha de água, as duas fileiras de paralelepípedos dispostas juntas aos meios-fios e paralelamente a estes em sua maior dimensões, cuja finalidade é facilitar o escoamento de águas pluviais.

MEDIÇÃO: Por área pavimentada em metro quadrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 OuroLândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

8.0 PASSEIO EM CONCRETO

Compreende a execução dos serviços a seguir enumerados:

- Preparação do terreno;
- Colocação e compactação de areia ou de solo arenoso;
- Preparo e lançamento do concreto;
- Desempenho e acabamento final.
- Execução

As superfícies deverão ser limpas e regularizadas. A concretagem deverá feita sobre leito de 15 cm de espessura de arenoso compactado com compactador de placa vibratória até obter um grau de compactação de 5% do proctor normal, devidamente contido por meio-fio, na região limítrofe com a rua e por mureta de tijolinhos na região onde haja construções de casas ou outras edificações.

As juntas de dilatação deverão ser de régua em madeira com seção de 1,5 x 3,0 cm.

O afastamento máximo entre as juntas paralelas deverá ser de 1,50m.

O concreto da calçada deverá ser de cimento Portland com agregado miúdo fck= 15 Mpa e espessura igual a 7 cm.

A pavimentação deverá apresentar 2% de declividade transversal no sentido da rua para escoamento das águas, e só será iniciada após o assentamento de todas as canalizações que sob ela devam passar.

O acabamento final do concreto da calçada, salvo quando indicado em projeto, será obtido pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do próprio concreto, quando ainda estiver plástico.

O concreto deverá ser curado por processos apropriados e aprovados pela fiscalização.

- MEDIÇÃO

A medição será feita por metro quadrado de calçada em concreto. O pagamento será efetuado.

Todo e qualquer incidente que ocorrer no decorrer da obra e constatado que foi ocasionado pelo não cumprimento da sinalização de obra, os danos ocorridos serão de inteira responsabilidade da empresa executora contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

Antes de começar a execução da obra será fixada placa com os dados de identificação da obra, responsáveis técnicos e empresa contratada. Trata-se de placa esmaltada, nas dimensões 45x25 cm, nas cores azul e branca, com identificação do nome e da numeração do logradouro público.

11.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, varrida, com todo o material de expurgo levado para local apropriado conforme indicação da fiscalização da prefeitura, e em perfeitas condições de utilização.

MEDIÇÃO

A medição será feita por metro quadrado de pavimentação. O pagamento será efetuado com base em preço unitário do item correspondente na planilha.

CONCLUSÃO DA OBRA

A obra será considerada concluída após a fiscalização, por meio da vistoria técnica, atestar que a pavimentação foi executada dentro das prescrições deste memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza.